

2025

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PERNAMBUCO

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



SIGLAS

BE – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

CADÚNICO – CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CEAS – CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEMADEN – CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

CIB – COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODECIPE – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DPE – DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO

DPU – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

FETSUAS/PE – FÓRUM ESTADUAL DE TRABALHADORES/AS DO SUAS

FORSUAS – FORÇA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LA – LIBERDADE ASSISTIDA

LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MPPE – MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

MSE – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

NOB/RH/SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS

HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOB/SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

S2ID – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES

SAN – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

SIGAS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO

SINPDEC – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE

Raquel Teixeira Lyra Lucena
Governadora

Priscila Krause Branco
Vice-governadora

Carlos Eduardo Braga Farias
**Secretário de Assistência Social, Combate à Fome
e Políticas sobre Drogas – SAS**

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS

Kamylla Godê de Vasconcelos
Gerente Geral de Assistência Social – GGASS

Pâmella Torres de Deus
**Superintendente de Gestão da Informação do
Sistema Único de Assistência Social – SSUAS**

Viviane Wanderley Cavalcanti Santos
Superintendente de Proteção Social – SUPRO

Cátia Silene Queiroz Santana de Andrade
Gerente do Fundo Estadual de Assistência Social – GFEAS

Luzia Cristina da Silva Dutra
Gerente de Proteção Social Básica – GEPSB

Camila Borba Rocha
Gerente de Proteção Social de Média Complexidade – GEPMC

Juliana Lins Fialho
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – GEPAC

Paula Vanusa Tavares de Santana
Gerente de Gestão do Trabalho e educação Permanente – GETEP

Breno Ferreira Castro
Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação – GVINF

José Almir de Sousa Silva Pereira
Gestor de Benefícios Assistenciais – GEBEN

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PE

Edson de Souza Lima

Presidente

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Vice-presidente

PONTOS FOCAIS DO ESTADO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA

Pâmella Torres de Deus

Viviane Wanderley Cavalcanti Santos

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Gerência Geral de Assistência Social

Kamylla Godê de Vasconcelos

Lucina Lisboa Cristóvão dos Santos

Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Cláudia Maria Rodrigues de Souza

Patrícia Chaves Brainer

Gestão de Benefícios Assistenciais

José Almir de Sousa Silva Pereira

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

José Maurício de Almeida Lopes

Renally da Silva Araújo

Gabriel Mendes de Loredo

Sidney Marques Cavalcanti

SUMÁRIO

pág. 6 APRESENTAÇÃO

pág. 8 INTRODUÇÃO

pág. 9 PÚBLICO PRIORITÁRIO

pág. 10 DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

pág. 14 OBJETIVOS

pág. 16 GRUPO DE TRABALHO

pág. 17 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

pág. 17 Decretos emitidos em Pernambuco por situações de emergência e/ou calamidade pública: Primeiro Quadrimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024

pág. 19 Análise dos Dados por Regiões de Desenvolvimento em Pernambuco – 2019 a 2025 (até abril)

pág. 30 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

pág. 30 Benefício Eventual

pág. 30 Benefício Eventual Emergencial

pág. 35 AÇÕES

pág. 35 PRÉ-EMERGÊNCIA

pág. 37 EMERGÊNCIA

pág. 38 PÓS-EMERGÊNCIA

pág. 39 FIQUE POR DENTRO

pág. 40 REFERÊNCIAS

pág. 41 Anexo 1

pág. 47 Anexo 2

pág. 50 Anexo 3

pág. 51 Anexo 4

APRESENTAÇÃO

A partir dos avanços normativos instituídos por meio da Constituição Federal (1988), o disposto na LOAS (Lei 8.742/93) e de outras normativas no âmbito do SUAS, este documento toma corpo e propõe trazer o planejamento das ações a serem executadas pela Política de Assistência Social no que concerne ao enfrentamento à situação de emergência e calamidade pública no Estado de Pernambuco.

Importante destacar, que o papel da Assistência Social no contexto das emergências e calamidades públicas envolve um conjunto de ações a serem realizadas antes (pré-emergência), durante (emergência) e após (pós-emergência) o contexto, para garantir o atendimento a população nos seus direitos fundamentais necessários a sua sobrevivência. O trabalho socioassistencial deve ultrapassar a dimensão primeira do atendimento imediato com a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios nos territórios.

Ao longo dos anos, o SUAS tem sido chamado a atuar em diferentes contextos de emergência, sendo que, na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), foi criado o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Esse serviço tem a missão de promover o apoio e a proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, assegurando a realização de articulações e a participação do SUAS em ações conjuntas de caráter intersetorial, para minimizar os danos ocasionados e prover as necessidades verificadas.

O plano de contingência tem a função de preparar as instituições, os profissionais e a população para uma resposta efetiva ao desastre. Seu desenvolvimento envolve a tomada de decisão, de forma antecipada, em questões relacionadas à gestão dos recursos humanos e de materiais a serem utilizados em uma situação emergencial.

O presente documento está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil do Estado de Pernambuco e as orientações nacionais e internacionais (SEDEC, Marco de Sendai, Diretrizes da Política de Assistência Social). A partir dos cenários de risco e das vulnerabilidades identificadas, o Plano define estratégias, ações e rotinas para o enfrentamento de eventos adversos vinculando-se aos níveis de mobilização/ação baseados nos ciclos de gestão de riscos e de desastres: Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação, nos limiares críticos e nos níveis de mobilização por classes de dano da Defesa Civil e que implicam no acionamento das equipes e demais órgãos que se fizerem necessários.

Considerando um recorte histórico, Pernambuco em 2022, vivenciou situação de desastre em decorrência das fortes chuvas que assolaram o estado nos períodos de 28 a 31 de maio, 03 e 04 de junho e 01 e 02 de julho. O grande volume de chuvas afetou 79 municípios pernambucanos deixando mais de 100.000 (cem mil) pessoas desalojadas, mais de 22.000 (vinte duas mil) pessoas desabrigadas e 133 (cento e trinta e três) óbitos em virtude de deslizamentos de barreiras e afogamentos.

Já em 2023, registramos um número de 15 municípios atingidos por fortes

chuvas na região da Zona da Mata Sul. Na ocasião, o Governo do Estado, através da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome realizou o pagamento de Benefício Eventual Emergencial, conforme previsão. E em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) foram disponibilizadas e entregues 1.250 cestas básicas.

Diante do exposto e da necessidade de aprimorar e dar celeridade às respostas frente às situações de calamidade pública e emergência no Estado de Pernambuco, este plano foi produzido para orientar a conduta e nortear as ações de gerenciamento e prontidão de respostas da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) aos municípios que necessitarem, através do apoio técnico e financeiro (cofinanciamento fundo a fundo), objetivando informar quanto às atribuições da equipe estadual e orientar as gestões municipais disponibilizando em anexos as normativas vigentes para preparação das equipes locais em âmbito da Política de Assistência Social.

Por fim, com o intuito de qualificar os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS com normativas vigentes em relação às situações de emergência e calamidade pública seguirá ao final um QR code com as publicações para otimizar a busca e facilitar o acesso.

INTRODUÇÃO

No que se refere aos benefícios socioassistenciais e transferência de renda, busca-se esclarecer informações sobre a oferta, concessão e entrega de benefícios eventuais, sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família (PBF) de como solicitar o Cofinanciamento Estadual do Benefício Eventual Emergencial e como utilizar o recurso, bem como outras ofertas socioassistenciais.

No acolhimento, imperioso diferenciar dos demais o alojamento provisório, que visa promover apoio e proteção à população afetada, assegurando provisões de ambiente físico, recursos materiais, profissionais do SUAS, e o trabalho social com as famílias afetadas.

Em relação a articulação e intersetorialidade na gestão das calamidades públicas e emergências imprescindível envolver setores e atores sociais, para desenvolver ações na busca de soluções às vulnerabilidades identificadas no território no contexto apresentado.

Contudo, para relacionarmos os eixos de atuação a normativa vigente em referência as etapas de ação, pré-emergência, emergência e pós-emergência e em conformidade com o Art. 2º, do Decreto nº 10.593, de dezembro de 2020, considera-se:

1. Pré-emergência - **ações de mitigação** – medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre, **ações de preparação** – medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre e **ações de prevenção** – medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades.
2. Emergência – **ações de resposta** – medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais;
3. Pós-emergência – **ações de recuperação** – medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia.

PÚBLICO PRIORITÁRIO



Fonte: BRASIL. Diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social em contextos de emergência socioassistencial. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, jan-2021.

DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Para o desenvolvimento de um melhor trabalho no âmbito da assistência social em situações de calamidades públicas e emergências faz-se necessário apresentar as seguintes definições conceituais:

ABRIGO

Local ou instalação que proporciona hospedagem pessoas necessitadas

ABRIGO EMERGENCIAL

Tem curta duração e refere-se às primeiras 24 horas de saída da área de risco para um ponto provisório de abrigo. Não exigem muita infraestrutura, mas são locais seguros onde as pessoas permanecem até que sejam orientadas a retornar para suas casas ou se deslocarem para um abrigo temporário.

ABRIGO TEMPORÁRIO

É aquele em que os deslocados serão acolhidos e poderão permanecer por dias e até meses, necessitando de acesso aos suportes essenciais em termos de serviços e proteção social para a preservação da vida e da dignidade humana. O tempo de permanência nos abrigos temporários vai depender da possibilidade de retorno com segurança para os imóveis atingidos ou da oferta de serviços socioassistenciais e habitacionais, que permitam que a família possa recomeçar sua vida em outro local.

ACIDENTE

Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada em termos de danos humanos, materiais e/ou ambientais.

AFETADA

Qualquer pessoa que tenha sido atingida ou prejudicada por desastre (desalojado, desabrigado, ferido, etc.).

ALAGAMENTO

Água acumulada no leito das ruas e no perímetro urbano por fortes precipitações pluviométricas, em cidades com sistemas de drenagem deficientes.

ALARME

Sinal, dispositivo ou sistema que tem por finalidade avisar sobre um perigo ou risco iminente.

ALERTA

Dispositivo de vigilância. Situação em que o perigo ou risco é previsível a curto prazo.

AMEAÇA

Evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais, e perdas socioeconômicas públicas e privadas. Estimativa da ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento/acidente e da provável magnitude de sua manifestação.

CRISE

Manifestação violenta e repentina de ruptura de equilíbrio. Situação que implica a ruptura da normalidade ou do equilíbrio dinâmico de um sistema que favorece sua desorganização.

DANO

Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre. Medida que define a severidade ou intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso.

DEFESA CIVIL

Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DESABRIGADOS

Pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pelo Sinpdec ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

DESALOJADOS

Pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo SINPDEC ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

DESASTRE

Resultado de evento adverso, de origem natural ou induzida pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

DESLIZAMENTO

Fenômeno provocado pelo escorregamento de materiais sólidos, como solos, rochas, vegetação e/ou material de construção ao longo de terrenos inclinados, denominadas encostas, pendentes ou escarpas.

DESLOCADA

Pessoa que por motivo de desastre é obrigada a migrar da região que habita para outra que lhe seja mais propícia. O retirante da seca é um deslocado.

DESMORONAMENTO

Queda ou derrubamento de uma edificação. É também utilizado como sinônimo de escorregamento para descrever movimentos de encostas.

EMERGÊNCIA

Situação crítica. Acontecimento perigoso ou fortuito.

ENCHENTE

Elevação do nível de água de um rio, acima de sua vazão normal.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, de tal forma que a situação somente pode ser superada com o auxílio dos demais entes da Federação; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

EVACUAÇÃO

Procedimento de deslocamento e relocação de pessoas e de bens, desde um local onde ocorreu ou haja risco de ocorrer um sinistro, até uma área segura e isenta de risco.

INUNDAÇÃO

Transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas.

PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO

Plano que estabelece a soma de esforços de pessoal, equipamentos e materiais, envolvendo órgãos governamentais, não governamentais e a comunidade, para enfrentar, com sucesso, situações de emergência.

PLANO DE CONTIGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

Conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de

sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

PREJUÍZO

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

PREVENÇÃO

Medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres; ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do SINPDEC; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

RECONSTRUÇÃO

Medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social.

RISCO

Potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável. Relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize e o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação; Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.

VULNERABILIDADE

Exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica. Corresponde ao nível de insegurança intrínseca de um cenário de desastre a um evento adverso determinado.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Orientar e apoiar os municípios pernambucanos no enfrentamento a situações de emergência e calamidade pública, fortalecendo o papel da Política de Assistência Social na Gestão de Riscos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir metodologias para o apoio técnico às equipes de trabalhadores/as municipais da rede socioassistencial pública e privada para o enfrentamento a situações de emergência e calamidade pública;
- Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Contingência;
- Cofinanciar, via transferência fundo a fundo, os municípios para assegurar oferta de Benefícios Eventuais Emergenciais e funcionamento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- Apoiar tecnicamente os municípios para garantir o atendimento emergencial à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial, nas ocorrências de situações de calamidades públicas e emergências;
- Produzir e disponibilizar aos municípios normativos, boletins, notas técnicas advindas dos Governos Federal e Estadual, acerca do Serviço de Enfrentamento à Situação de Emergência e Calamidade;
- Ofertar formações, capacitações, cursos, para fortalecer às equipes de trabalhadores/ as municipais em relação às ações para o enfrentamento de situações de calamidades públicas e emergências;
- Fomentar a participação do controle social através de canais sistemáticos de escuta, diálogos, pactuações e deliberações;
- Assegurar através da vigilância socioassistencial estadual a análise de risco e o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas de curto, médio e longo prazo a partir das informações fornecidas pelos municípios e pelo Governo Federal sobre as ocorrências de situações de calamidades públicas e emergências;
- Garantir o processo de transparência de todas as etapas deste plano a toda população pernambucana e a quem mais possa interessar;
- Promover a articulação intersetorial com as demais políticas públicas, sobretudo com a Saúde, a Educação, Segurança Alimentar e Nutricional, Mulher, Direitos Humanos, Políticas sobre Drogas, Segurança Pública, demais setores e serviços, conselhos, organizações privadas, movimentos sociais e sociedade civil;
- Promover o acesso à comunicação, compartilhando informações, dados e documentos essenciais aos atores envolvidos e demais interessados, em especial

aos gestores/as e equipes de profissionais do SUAS;

- Garantir o acesso às medidas de saúde e proteção aos trabalhadores/as estaduais envolvidas nas ações diretamente relacionadas ao enfrentamento das situações de calamidades públicas e emergências;
- Garantir a acolhida e manejo de estresse dos (as) trabalhadores (as) do SUAS no âmbito estadual.

GRUPO DE TRABALHO

Primando pela celeridade, eficiência e eficácia na resposta às situações de calamidades públicas e emergências, fica estabelecido Grupo de Trabalho na Política de Assistência Social com reuniões regulares e sistemáticas, com o objetivo de discutir de forma democrática as questões provocadas pela situação de emergência e calamidade pública e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizando as atualizações que se fizerem necessárias.

O Grupo de Trabalho (GT) terá a seguinte representação:

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerente Geral do SUAS
Superintendente de Gestão do SUAS
Superintendente de Proteção Social
Gerente de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação
Gerente de Proteção Social Básica
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Gerente de Gestão do Trabalho de Educação Permanente
Gestor de Benefícios Assistenciais

Entre as atribuições estão:

- Articular com as demais políticas setoriais locais, respostas coordenadas, coletivas, rápidas e eficazes;
- Coordenar as ações no âmbito da SEASS em relação às situações de calamidade e emergência;
- Identificar, acionar e orientar os/as os profissionais que atuarão no contexto das situações de calamidades públicas e emergências no SUAS;
- Participar de reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação.

DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O presente diagnóstico tem como objetivo analisar os dados relativos às situações de emergência e calamidade pública no estado de Pernambuco, com foco entre os anos de 2019 e abril de 2025. Para contextualizar essa análise, é fundamental compreender os conceitos de calamidade pública e situação de emergência: a calamidade pública refere-se a um estado de grave crise ou desastre que ultrapassa a capacidade de resposta do poder público local, exigindo a mobilização de recursos extraordinários. Já a situação de emergência é declarada quando ocorre um evento adverso que causa danos significativos, mas ainda dentro da capacidade de gerenciamento das autoridades locais, com possibilidade de controle em curto prazo.

A declaração dessas situações é formalizada por meio de Decretos, instrumentos legais que têm validade por um período determinado, geralmente vinculado à duração do evento adverso. A dinâmica de publicação desses Decretos envolve a avaliação técnica de órgãos competentes, como a Defesa Civil, e sua divulgação no Diário Oficial, garantindo transparência e eficácia na alocação de recursos e nas ações de resposta.

Para o monitoramento e registro desses eventos, o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, desempenha um papel crucial. O S2iD consolida dados nacionais sobre desastres, permitindo a análise de tendências, a identificação de áreas críticas e o planejamento de ações preventivas e emergenciais. Sua relevância reside na capacidade de fornecer informações precisas e atualizadas, essenciais para a tomada de decisões e a implementação de políticas públicas eficazes.

Neste contexto, o trabalho busca explorar os padrões e variações nos Decretos emitidos em Pernambuco, considerando fatores climáticos, regionais e institucionais, além de avaliar o impacto das políticas de cofinanciamento estadual para benefícios eventuais. A análise abrange diferentes tipologias de desastres, como estiagem, chuvas intensas, doenças infecciosas virais e outros eventos, oferecendo um panorama completo da vulnerabilidade e resiliência do território pernambucano.

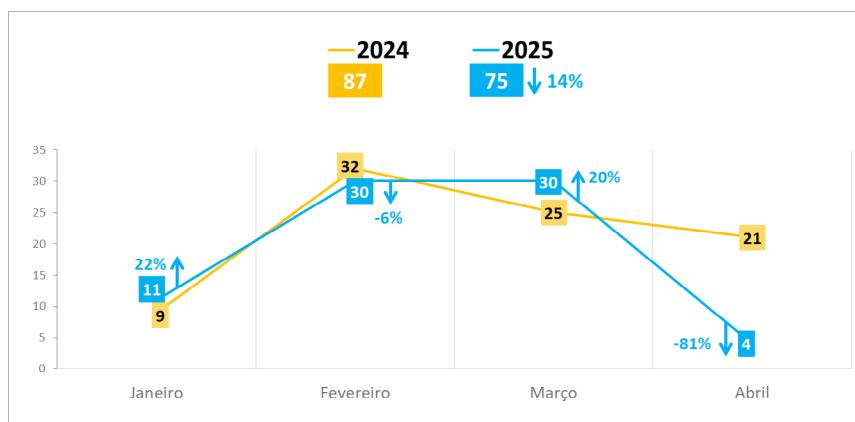
Decretos emitidos em Pernambuco por situações de emergência e/ou calamidade pública: Primeiro Quadrimestre de 2025 em comparação ao mesmo período de 2024

Os dados comparativos entre os primeiros quatro meses de 2024 e 2025 revelam um cenário complexo quanto aos Decretos municipais por situação de emergência e/ou calamidade pública em Pernambuco. Embora se observe uma redução global de 14% no período (de 87 para 75 casos), essa diminuição não foi uniforme ao longo dos meses analisados.

Conforme observado no gráfico a seguir, o ano de 2025 iniciou com um aumento de 22% nos casos em janeiro, comparado ao mesmo período de 2024, passando de 9 para 11 casos. Em seguida, observou-se uma ligeira queda de 6% em fevereiro (de 32 para 30). Contudo, março apresentou um aumento de 20% (de 25 para 30 casos),

interrompendo a tendência de queda apresentada em 2024. O mês de abril, por sua vez, registrou a queda mais expressiva (-81%), com apenas 4 casos em 2025 contra 21 no ano anterior.

Gráfico 1 – Comparação dos quantitativos de Decretos municipais em Pernambuco referentes a situações de emergência e/ou calamidade pública entre o Primeiro Quadrimestre de 2024 e de 2025.



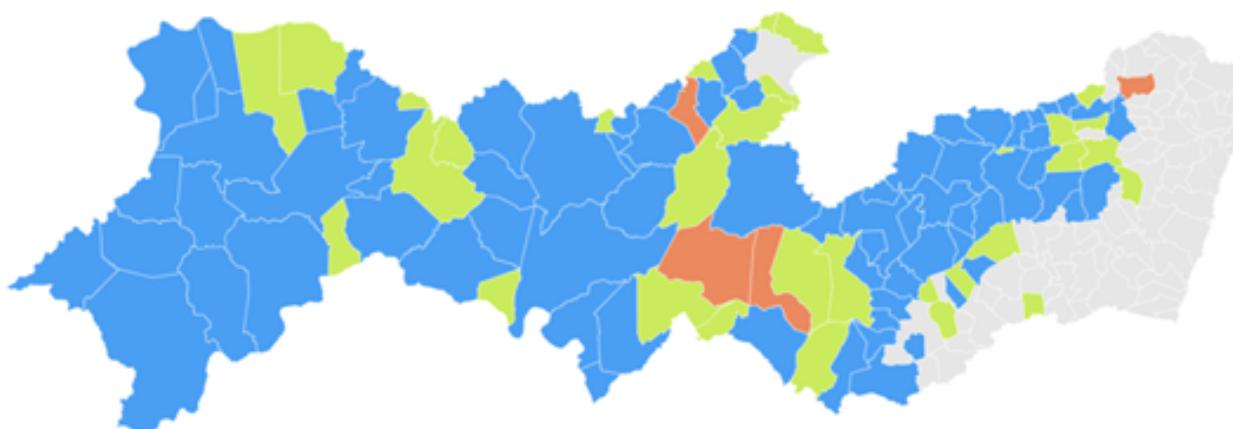
Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Do ponto de vista institucional, é importante considerar que essas variações podem refletir não apenas mudanças nas condições climáticas reais, mas também possíveis ajustes nos critérios de reconhecimento de emergência ou na eficácia das políticas públicas implementadas.

Evidencia-se a necessidade de um acompanhamento mais detalhado, integrando dados pluviométricos e de níveis de reservatórios, para melhor compreender essas flutuações. É preciso levar em conta essa sazonalidade e a possibilidade de picos isolados, como observado em março de 2025 (aumento de 20% em relação ao ano anterior), mantendo sistemas de alerta e ações preventivas.

A seguir apresentamos o georreferenciamento dos municípios com Decretos de situações de emergência e/ou calamidade pública nos primeiros quadrimestres de 2024 e de 2025.

Mapa 1 – Municípios pernambucanos com Decretos de situações de emergência e/ou calamidade no primeiro quadrimestre de 2024 e 2025.



Legenda:

- 73 municípios no primeiro quadrimestre de 2024 e no mesmo período de 2025
- 31 municípios no primeiro quadrimestre de 2024
- 04 municípios no primeiro quadrimestre de 2025

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O mapa acima georreferencia o observado no Gráfico 1, ou seja, uma redução significativa na quantidade de Decretos ligados às situações de emergência ou calamidade pública emitidos pelos municípios no primeiro quadrimestre de 2025 em comparação com o mesmo período de 2024. Vale ressaltar que a maior parte desses Decretos emitidos pelos municípios está ligado às situações de estiagem, conforme nos mostrará a seção seguinte, seguido pelos motivos de chuvas intensas.

Análise dos Dados por Regiões de Desenvolvimento em Pernambuco – 2019 a 2025 (até abril)

Estiagem

As Regiões de Desenvolvimento (RD) de Pernambuco apresentam disparidades significativas em relação à ocorrência de situações de emergência decorrentes de estiagem, conforme evidenciado pelos dados de Decretos municipais e de acordo com a Tabela 1. As áreas do Agreste (Central, Meridional e Setentrional) e do Sertão (sobretudo Pajeú, Araripe) concentram a maior parte dos registros, com destaque para o Agreste Central e Meridional, que somam 311 e 297 Decretos, respectivamente, entre os anos de 2019 e 2025. Em contraste, as regiões da Mata (Sul e Norte) e a Região Metropolitana não registraram nenhum Decreto relacionado à estiagem no período analisado, indicando uma clara divisão territorial entre áreas mais suscetíveis à seca e aquelas menos afetadas.

Tabela 1 – Série histórica dos quantitativos de Decretos municipais em Pernambuco referente às situações de emergência e/ou calamidade por estiagem.

Regiões de Desenvolvimento (RD)	Período							Total	%
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até abril)		
RD 08 - Agreste Central	47	23	108	37	38	40	18	311	19%
RD 07 - Agreste Meridional	48	24	118	39	25	30	13	297	18%
RD 05 - Sertão do Pajeú	32	13	91	26	33	30	10	235	14%
RD 09 - Agreste Setentrional	33	18	90	27	29	31	10	238	14%
RD 03 - Sertão do Araripe	20	9	59	20	18	21	8	155	9%
RD 02 - Sertão do São Francisco	14	7	42	14	14	14	6	111	7%
RD 04 - Sertão Central	16	8	48	16	15	14	5	122	7%
RD 01 - Sertão de Itaparica	14	7	42	13	14	13	6	109	6%
RD 06 - Sertão do Moxotó	14	6	40	13	13	11	5	102	6%
RD 10 - Mata Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 11 - Mata Norte	0	0	1	0	0	0	0	1	0%
RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Total em Pernambuco	238	115	639	205	199	204	81	1.681	100%

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

A concentração de decretos nas regiões do Agreste e Sertão reforça a necessidade de políticas públicas direcionadas à mitigação dos efeitos da estiagem. Por outro lado, a ausência de registros nas regiões da Mata e Metropolitana não necessariamente indica imunidade à estiagem, mas reflete diferenças na capacidade de resposta institucional ou nos critérios para decretação de emergência.

Vale ressaltar que o elevado número de Decretos emitidos em 2021 pode estar ligado a dois fatores:

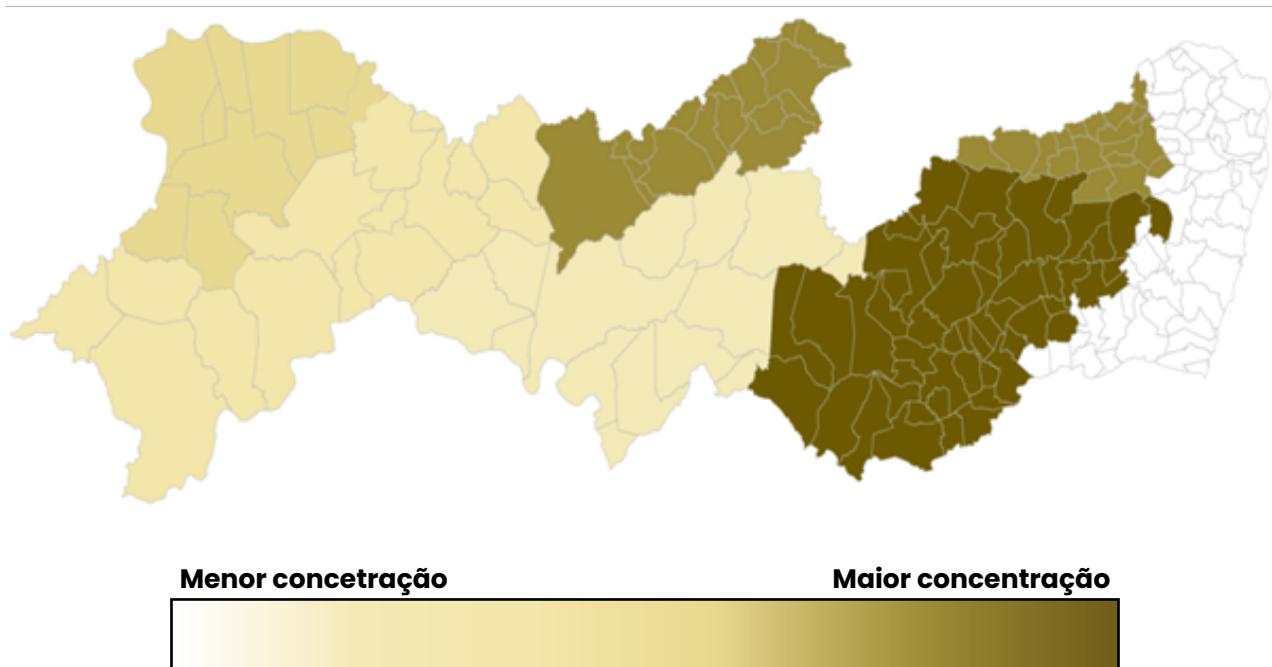
- Condições climáticas extremas naquele ano: houve uma seca severa em várias regiões do Nordeste, intensificada por fenômenos climáticos como o *La Niña*¹;
- Impactos acumulados da Pandemia (COVID-19): o ano anterior (2020) foi atípico, com a pandemia provocando desmobilização de equipes e foco em saúde pública, o que pode ter reduzido a emissão de Decretos naquele ano (2020: 115 Decretos no total). Com o retorno gradual das atividades administrativas em 2021, muitos municípios podem ter retomado os processos represados e acumulados de decretação, o que impulsionou os números.

O mapa de emergências por estiagem a seguir revela padrões claros de vulnerabilidade no território pernambucano, corroborando as informações constantes

¹ https://www.letrasambientais.org.br/posts/mesmo-com-la-nina-chuvas-podem-atrasar-no-semiariano?utm_source=chatgpt.com

na Tabela 1. As regiões do Agreste e do Sertão (especialmente Pajeú e Central) aparecem como as mais críticas, com maior concentração de Decretos de emergência. Essa distribuição espacial reflete as condições climáticas adversas e a menor infraestrutura hídrica nestas áreas historicamente afetadas pela estiagem.

Mapa 2 – Situações de emergência e/ou calamidade por estiagem nas Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco (2019 a abril de 2025)



Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Por outro lado, como dito anteriormente, as regiões da Mata e Metropolitana mostram poucos ou nenhum registro, beneficiadas por maior volume pluviométrico. No entanto, esta aparente segurança não deve ser entendida como permanente, especialmente frente às mudanças climáticas.

Especificamente por municípios, a tabela a seguir nos mostra que 62 deles (cerca de 35% do total analisado) não emitiram nenhum Decreto no período ora analisado, indicando áreas com menor vulnerabilidade para situações de estiagem ou, possivelmente, com mecanismos mais eficientes de gestão hídrica.

Tabela 2 – Distribuição de Municípios em Pernambuco por Quantidade de Decretos de Estiagem (2019 a abril de 2025)

Quantidade de Município	Total de Decretos de Estiagem
2	17
30	16
33	15

24	14
9	13
5	12
6	11
1	10
6	9
1	8
1	7
1	6
2	3
2	1
62	0

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Por outro lado, observa-se um grupo significativo de municípios que enfrentam a estiagem de forma recorrente e intensa. Chama particular atenção o bloco de 87 municípios que emitiram entre 14 e 17 decretos, representando quase metade do total analisado. Dentre estes, destacam-se:

- 24 municípios com 14 decretos;
- 33 municípios com 15 decretos;
- 30 municípios com 16 decretos;
- 2 municípios com 17 decretos.

Esses números revelam uma situação crítica, onde determinadas localidades precisam declarar emergência por estiagem praticamente todos os anos, evidenciando um problema estrutural e crônico. A presença de municípios com até 17 Decretos sugere que algumas áreas enfrentam condições particularmente severas, possivelmente agravadas por fatores locais.

Entre os extremos, há um grupo intermediário de municípios com ocorrências mais esporádicas, variando de 1 a 13 decretos. Vale destacar que apenas 2 municípios registraram apenas 1 decreto no período, enquanto 9 municípios já acumulam 13 decretos, mostrando que mesmo neste grupo intermediário há significativas variações na frequência do problema.

Esta distribuição assimétrica dos decretos aponta para a necessidade de políticas diferenciadas de enfrentamento à estiagem, com atenção especial aos municípios que aparecem como os mais afetados. A análise sugere que as soluções devem ir além das medidas emergenciais, buscando alternativas estruturais para as localidades que convivem com a estiagem de forma permanente. Em síntese, observa-se uma vulnerabilidade territorial heterogênea entre as RDs, com ênfase nas regiões semiáridas do estado. A sistematização e consolidação de dados para acompanhamento dos municípios é essencial para aprimorar o planejamento de ações preventivas e emergenciais, garantindo maior resiliência frente aos eventos climáticos extremos.

Chuvas Intensas

O padrão de distribuição das emergências por chuvas intensas em Pernambuco revela uma dinâmica climática distinta e complementar à análise anterior sobre estiagem. Os dados mostram que o ano de 2022 representou um ponto crítico, concentrando sozinho cerca de 70% de todos os decretos municipais relacionados a chuvas intensas no período analisado, como revela a tabela a seguir.

Tabela 3 – Série histórica dos quantitativos de decretos municipais em Pernambuco referente às situações de emergência e/ou calamidade por **chuvas intensas**.

Regiões de Desenvolvimento (RD)	Período							Total	%
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até abril)		
RD 10 - Mata Sul	0	0	0	20	16	1	0	37	34%
RD 07 - Agreste Meridional	0	1	0	21	1	1	0	24	22%
RD 08 - Agreste Central	0	1	0	10	2	1	1	15	14%
RD 12 - Região Metropolitana	2	0	0	11	0	0	0	13	12%
RD 11 - Mata Norte	1	0	0	10	0	0	1	12	11%
RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	0	3	1	0	0	4	4%
RD 02 - Sertão do São Francisco	0	0	0	0	0	1	0	1	1%
RD 05 - Sertão do Pajeú	0	0	0	0	0	0	1	1	1%
RD 06 - Sertão do Moxotó	0	0	0	0	0	0	1	1	1%
RD 01 - Sertão de Itaparica	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 03 - Sertão do Araripe	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 04 - Sertão Central	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Total em Pernambuco	3	2	0	75	20	4	4	108	100%

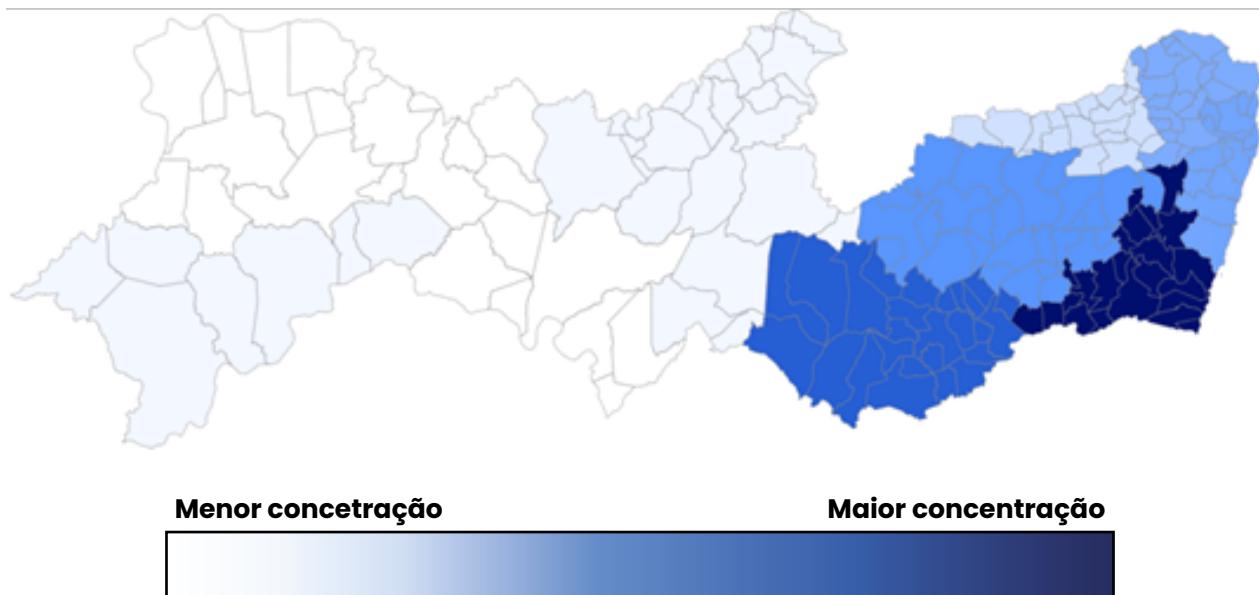
Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

A região da Mata Sul emerge como a mais vulnerável, respondendo por mais de um terço dos casos registrados, com destaque para os 20 Decretos emitidos apenas em 2022. Esta concentração espacial e temporal sugere a ocorrência de eventos extremos específicos naquele ano, também marcado pela atuação do fenômeno *La Niña*, que provocou chuvas acima da média no Nordeste brasileiro. Registros do Cemaden/MCTI indicam que o litoral pernambucano recebeu volumes pluviométricos superiores à média histórica², com a Mata Sul registrando o maior acumulado em três décadas, conforme dados da APAC. Este padrão climático excepcional foi agravado pela ocorrência de eventos extremos pontuais, como o ciclone subtropical que atingiu a região em maio daquele ano.

² Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden/MCTI). Disponível em <https://www.gov.br/cemaden/pt-br/assuntos/noticias-cemaden/pesquisadores-brasileiros-fazem-recomendacoes-analizando-as-repentinas-inundacoes-e-deslizamentos-de-terra-em-recife-pe-apos-fortes-chuvas-ocorridas-em-maio-de-2022>

As regiões do Agreste Meridional e Central, por sua vez, apresentaram um comportamento peculiar: após anos com pouca ou nenhuma ocorrência, mostraram uma súbita vulnerabilidade em 2022, indicando possíveis mudanças nos padrões pluviométricos ou na capacidade de resposta dessas áreas a eventos extremos. A Região Metropolitana e a Mata Norte completam o quadro das áreas mais afetadas, embora com menor intensidade, conforme observado no mapa a seguir:

Mapa 3 – Situações de emergência e/ou calamidade por **chuvas intensas** nas Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco – 2019 a 2025 (até abril).



Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Em contraste marcante com o cenário de estiagem, as regiões sertanejas praticamente não registraram emergências por chuvas intensas, com exceção de poucos casos isolados nos anos mais recentes. Esta dicotomia reforça a necessidade de políticas territoriais diferenciadas que considerem as especificidades climáticas de cada região.

Quando voltamos nosso olhar para os municípios, os dados sobre os Decretos de emergência por chuvas intensas emitidos por estes (conforme tabela a seguir), revelam um padrão distinto quando comparado ao cenário de estiagem. A distribuição mostra que a maioria absoluta dos municípios (106, correspondendo a cerca de 57% do total) não emitiu nenhum Decreto por este motivo no período analisado, indicando que esses eventos extremos não atingem todo o território estadual de forma homogênea.

Tabela 4 – Distribuição de Municípios em Pernambuco por Quantidade de Decretos de Chuvas Intensas (2019 a abril de 2025)

Quantidade de Município	Total de Decretos por Chuvas Intensas
1	4
6	3
14	2
58	1
106	0

Contudo, um grupo significativo de 58 municípios (31% do total) registrou um decreto, demonstrando que as chuvas intensas representam um risco real, ainda que pontual, para cerca de um terço das localidades. Esses casos isolados podem estar associados a eventos climáticos atípicos ou a vulnerabilidades específicas de determinadas áreas.

Chama atenção o fato de que apenas 21 municípios (11% do total) apresentaram múltiplos decretos:

- 14 municípios com 2 Decretos;
- 6 municípios com 3 Decretos;
- 1 município com 4 Decretos.

Esses números revelam que um pequeno grupo de localidades enfrenta chuvas intensas de forma recorrente, sendo que um município em particular se destaca como o mais afetado, com 4 registros de emergência. Essas áreas provavelmente apresentam características geográficas ou urbanísticas que as tornam especialmente vulneráveis a enchentes, deslizamentos ou outros efeitos das precipitações extremas.

Nota-se que, diferentemente da estiagem – que afeta grandes áreas de forma crônica –, as chuvas intensas concentram-se em bolsões de vulnerabilidade específicos. Esta análise aponta para a necessidade de políticas de prevenção e mitigação focalizadas, especialmente nos municípios que aparecem como os mais recorrentemente afetados, combinadas com sistemas de alerta precoce eficientes para todo o território.

Vale ressaltar que a ausência completa de registros em 2021 em todo o estado e a concentração extrema em 2022 levantam questões sobre um evento climático excepcional naquele ano. Da mesma forma, a análise para 2025 encontra-se limitada pela janela temporal reduzida (apenas os primeiros quatro meses).

Outras Tipologias de Desastres

As emergências classificadas como “outras tipologias de desastres” – incluindo alagamentos, deslizamentos, acidentes químicos e eventos diversos – apresentam características peculiares no território pernambucano. Ao contrário dos padrões climáticos bem definidos observados nas análises anteriores, a tabela a seguir mostra uma distribuição mais esparsa e irregular desses eventos, sugerindo diferentes dinâmicas de risco.

Tabela 5 – Série histórica dos quantitativos de decretos municipais referente a outras situações de emergência e/ou calamidade.

Regiões de Desenvolvimento (RD)	Período							Total	%
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até abril)		
RD 05 – Sertão do Pajeú	0	3	2	0	0	0	0	5	22,7%
RD 09 – Agreste Setentrional	1	0	0	2	0	0	0	3	13,6%
RD 10 – Mata Sul	3	0	0	0	0	0	0	3	13,6%
RD 11 – Mata Norte	1	0	0	2	0	0	0	3	13,6%
RD 12 – Região Metropolitana	2	0	0	1	0	0	0	3	13,6%
RD 07 – Agreste Meridional	0	0	1	1	0	0	0	2	9,2%
RD 08 – Agreste Central	0	2	0	0	0	0	0	2	9,2%
RD 06 – Sertão do Moxotó	0	1	0	0	0	0	0	1	4,5%
RD 01 – Sertão de Itaparica	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 02 – Sertão do São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 03 – Sertão do Araripe	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
RD 04 – Sertão Central	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
Pernambuco	7	6	3	6	0	0	0	22	100%

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

O Sertão do Pajeú se destaca como a região com maior número de ocorrências, concentrando 23% dos casos, principalmente no ano de 2020. Em números absolutos, foram três Decretos emitidos naquele ano nesta RD, sendo um para seca, um para enxurradas e um para inundações. A heterogeneidade da região poderia explicar a diversidade de tipologia de desastres presentes nesses Decretos emitidos em 2020.

As regiões da Mata (Sul e Norte), a Região Metropolitana e o Agreste Setentrional aparecem como outros polos relevantes, com 14% dos casos cada. Na Mata Sul, os três registros concentraram-se em 2019: um para alagamento (Amaraji), um para derramamento de produtos químicos em ambientes lacustre, fluvial e marinho (São José da Coroa Grande) e um para inundações (Barreiros). Enquanto a Mata Norte a Região Metropolitana e o Agreste Setentrional tiveram ocorrências distribuídas entre 2019 e 2022. Essa distribuição sugere riscos associados tanto a fatores naturais quanto às atividades humanas nas áreas costeiras e urbanas.

Mapa 4 – Outras situações de emergência e/ou calamidade nas Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco (2019 a abril de 2025).



Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

A análise georreferenciada das emergências classificadas como “outros” tipos de desastres, a partir do mapa acima, revela uma configuração territorial marcadamente diferente daquela observada nos eventos climáticos de estiagem e de chuvas intensas. Ao contrário dos padrões regionais bem definidos como os de estiagem ou de chuvas intensas, estes eventos aparecem distribuídos de forma pontual e descontínua pelo território pernambucano.

O mapa evidencia três áreas principais de concentração: o Sertão do Pajeú se destaca como a região com maior densidade de ocorrências, confirmando os dados quantitativos da tabela 3; o eixo costeiro-metropolitano, englobando a Mata Sul, Mata Norte e Região Metropolitana, apresenta pontos dispersos de eventos; e algumas áreas do Agreste mostram ocorrências esparsas, sem um padrão espacial claro. Esta distribuição sugere fortemente que estes desastres estão mais relacionados a fatores antrópicos locais do que a fenômenos naturais de escala regional, conforme dito anteriormente.

Doenças Infecciosas Virais

Os dados revelam um cenário epidemiológico marcante no estado entre 2020 e 2021, quando foram registrados todos os 740 decretos de emergência por doenças infecciosas virais. Esse padrão evidencia claramente o impacto da pandemia de COVID-19 em Pernambuco, que exigiu medidas excepcionais em todo o território estadual.

A distribuição geográfica desses decretos mostra que o Agreste foi a região mais afetada, com destaque para o Agreste Central (108 decretos) e Meridional (104 decretos), respondendo juntos por quase 30% do total estadual. A Mata Sul aparece em seguida com 92 registros, enquanto a Região Metropolitana apresentou um número relativamente menor (60 decretos). Nas regiões sertanejas, o Sertão do Pajeú liderou com 68 casos, seguido pelo Araripe com 40 registros.

Tabela 6 – Série histórica dos quantitativos de Decretos municipais em Pernambuco referentes às situações de emergência e/ou calamidade por Doenças Infecciosas Virais.

Regiões de Desenvolvimento (RD)	Período							Total	%
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até abril)		
RD 05 - Sertão do Pajeú	0	54	54	0	0	0	0	108	14,6%
RD 09 - Agreste Setentrional	0	52	52	0	0	0	0	104	14,0%
RD 10 - Mata Sul	0	46	46	0	0	0	0	92	12,4%
RD 11 - Mata Norte	0	38	38	0	0	0	0	76	10,3%
RD 12 - Região Metropolitana	0	38	38	0	0	0	0	76	10,3%
RD 07 - Agreste Meridional	0	34	34	0	0	0	0	68	9,2%
RD 08 - Agreste Central	0	30	30	0	0	0	0	60	8,1%
RD 06 - Sertão do Moxotó	0	20	20	0	0	0	0	40	5,4%
RD 01 - Sertão de Itaparica	0	16	16	0	0	0	0	32	4,3%
RD 02 - Sertão do São Francisco	0	14	14	0	0	0	0	28	3,8%
RD 03 - Sertão do Araripe	0	14	14	0	0	0	0	28	3,8%
RD 04 - Sertão Central	0	14	14	0	0	0	0	28	3,8%
Pernambuco	0	370	370	0	0	0	0	740	100,0%

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

A concentração absoluta dos casos em 2020 e 2021 – com exatos 370 decretos em cada ano – reflete a fase mais crítica da pandemia, quando os municípios precisaram recorrer a instrumentos legais extraordinários para:

- Mobilizar recursos financeiros emergenciais;
- Flexibilizar processos administrativos;
- Implementar medidas sanitárias urgentes;
- Garantir acesso a equipamentos e insumos médicos.

A ausência completa de registros antes de 2020 e após 2021 demonstra o caráter excepcional da crise sanitária, sugerindo que o sistema de saúde não enfrentava desafios semelhantes em anos anteriores.

A análise regional revela particularidades importantes:

- O Agreste, com sua estrutura hospitalar e características socioeconômicas específicas, foi a região que mais necessitou de decretos emergenciais;
- A Região Metropolitana, apesar de ser o epicentro inicial da pandemia, apresentou números relativamente menores, possivelmente em função de sua maior capacidade institucional;
- O Sertão, embora menos populoso, teve que decretar emergência em múltiplos municípios, especialmente no Pajeú.

Padrões e Tendências

A estiagem mostra uma recorrência elevada no Agreste e nos Sertões, demandando monitoramento contínuo e políticas adaptativas de médio e longo prazo. A tendência de redução observada em 2025 merece atenção, pois pode indicar tanto uma melhora nas condições climáticas quanto a eficácia de medidas mitigatórias.

Por outro lado, as chuvas intensas são eventos pontuais, mas críticos, especialmente no litoral e em áreas urbanas. A concentração de casos em regiões específicas, como a Mata Sul e o Agreste Meridional, sugere a necessidade de sistemas de alerta precoce e infraestrutura adequada para minimizar os impactos.

Já os eventos classificados como “Outros” revelam características distintas em comparação com estiagens e chuvas intensas. Esses eventos apresentam uma distribuição geográfica concentrada em três áreas principais: o Sertão do Pajeú (responsável por 23% dos casos), a região da Mata/Região Metropolitana (41%) e o Agreste (32%). Cada uma dessas áreas apresenta vulnerabilidades específicas – enquanto a região metropolitana e áreas da Mata sofrem principalmente com alagamentos e deslizamentos, o Sertão do Pajeú mostra suscetibilidade a secas, enxurradas e inundações.

Diferentemente dos outros tipos de desastres, esses eventos não seguem um padrão climático sazonal definido, ocorrendo de forma mais esporádica e aparentemente relacionada a fatores antrópicos ou fenômenos climáticos extremos pontuais. O período entre 2019 e 2022 concentrou 87% das ocorrências, com uma queda abrupta e total ausência de registros nos três anos mais recentes (2023-2025), o que pode indicar tanto a eficácia de medidas preventivas quanto possíveis lacunas no sistema de notificação.

Esses padrões evidenciam a necessidade de abordagens específicas, considerando as particularidades de cada região e a natureza diversa dos eventos englobados nesta categoria. Sugere-se a importância de melhorar a infraestrutura urbana nas áreas metropolitanas, fortalecer os controles ambientais em regiões industriais e desenvolver sistemas de monitoramento mais sensíveis e antecipatórios para captar eventos pontuais em áreas de transição como o Agreste.

COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Benefício Eventual

O Benefício Eventual é uma modalidade de auxílio prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentada pelo Decreto nº 6.307/2007. Trata-se de uma proteção social de caráter emergencial e temporário, destinada a atender indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária ou risco social. Por sua natureza transitória, é concedido por prazo limitado, restrito ao período em que perdurar a situação que lhe deu origem. Portanto, não se caracteriza como benefício de transferência contínua, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Programa Bolsa Família.

Sua concessão contempla situações específicas, como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e ocorrência de calamidade pública. Em essência, constitui uma resposta imediata da assistência social, assegurando proteção às famílias durante o período de crise.

No estado de Pernambuco, a concessão de Benefícios Eventuais em razão de vulnerabilidade temporária, calamidade pública ou situação de emergência, está fundamentada na Lei Estadual nº 14.984, de 13 de maio de 2013. Desde 2023, o Estado passou a adotar o cofinanciamento aos municípios dessa modalidade como estratégia para mitigar os impactos de desastres, direcionando recursos aos municípios diretamente afetados. Já em 2024, o Governo de Pernambuco, visando a continuidade e o recebimento do valor cofinanciado, investiu o montante aproximado de R\$ 5.616.000,00 pagos em duas parcelas. Em 2025³, o investimento passa a ser de, aproximadamente, R\$ 8.352.000,00, pagos em três parcelas, representando um acréscimo de 48,6% (R\$ 2.736.000,00) em relação a 2024 e com distribuição de pagamento da seguinte forma:

- I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: 03 (três) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II - Municípios de Médio Porte: 03 (três) parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- III - Municípios de Grande Porte: 03 (três) parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); e
- IV - Metrópole: 03 (três) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Benefício Eventual Emergencial

O **Benefício Eventual Emergencial**⁴, por sua vez, é uma modalidade cofinanciada exclusivamente para as situações de emergência ou estado de calamidade, visando oferecer apoio direto às pessoas/famílias em vulnerabilidade social diante desse tipo de situação. Com previsão orçamentária de pagamento de R\$ 1.500.000,00 aos

³ Portaria SAS Nº 40, de 14 de março de 2025.

⁴ Portaria SAS Nº 41, de 14 de março de 2025.

municípios solicitantes que se encontrarem nessas situações, conforme se segue:

- I – Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- II – Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- III – Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); e
- IV – Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

No ano de 2024 o cofinanciamento do benefício eventual emergencial, apresentou um perfil regionalizado, conforme revela a tabela abaixo. O estado direcionou recursos para 10 municípios, com uma distribuição que privilegiou as regiões do Agreste e Sertão, áreas historicamente mais vulneráveis aos efeitos da estiagem e com indicadores sociais fragilizados.

Tabela 7– Municípios cofinanciados com o Benefício Eventual Emergencial pelo governo do estado em 2024

Porte Populacional	Municípios	Recursos Cofinanciados (R\$)	
		Valor por município	Valor total repassado
Pequeno Porte I	Granito	R\$ 24.000,00	R\$ 312.000,00
	Poção		
	São Benedito do Sul		
Pequeno Porte II	Brejo da madre de Deus		
	Taquaritinga do Norte		
	São Caetano		
	Vicência		
Médio Porte	Arcoverde	R\$ 48.000,00	
	Bezerros		
	Gravatá		

Fonte: Gestão de Benefícios Assistenciais – GEBEN/SEASS/SAS/PE

No grupo de Pequeno Porte I, os municípios que solicitaram foram: Granito, Poção e São Benedito do Sul, todos municípios com menos de 10 mil habitantes. Para o Pequeno Porte II, o cofinanciamento beneficiou quatro municípios: Brejo da Madre de Deus, Taquaritinga do Norte, São Caetano e Vicência. Já na categoria de Médio Porte, foram cofinanciados: Arcoverde, Bezerros e Gravatá.

A comparação entre os dois anos revela importantes mudanças na estratégia de alocação de recursos. Enquanto em 2024 o cofinanciamento foi mais presente em municípios de Pequeno Porte II e Médio Porte, em 2025 houve uma significativa inclusão de municípios de Pequeno Porte I (9 no total), indicando uma preocupação em atender localidades menores e potencialmente mais vulneráveis.

Tabela 8 – Municípios cofinanciados pelo governo do estado até março de 2025

Porte Populacional	Municípios	Recursos Cofinanciados (R\$)	
		Valor por município	Valor total repassado
Pequeno Porte I	Betânia	R\$ 24.000,00	R\$ 552.000,00
	Cachoeirinha		
	Calumbi		
	Carnaíba		
	Iati		
	Ingazeira		
	Mirandiba		
	Quixaba		
	Saloá		
Pequeno Porte II	Bom Jardim		R\$ 552.000,00
	Brejo da madre de Deus		
	Riacho das Almas		
	São José do Belmonte		
	Taquaritinga do Norte		
	Vertentes		
Médio Porte	Serra talhada	R\$ 48.000,00	
	Araripina		
	Arcoverde		
	Bezerros		

Fonte: Gestão de Benefícios Assistenciais – GEBEN/SEASS/SAS/PE

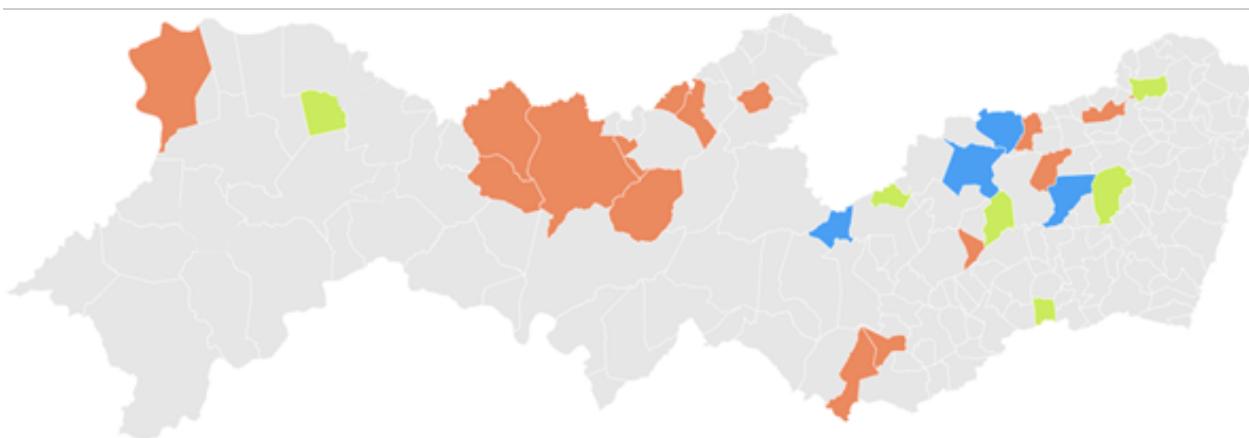
Alguns municípios foram cofinanciados nos dois anos, como Brejo da Madre de Deus e Taquaritinga do Norte, sugerindo a existência de vulnerabilidades sociais mais estruturais nessas localidades. Por outro lado, a entrada de novos municípios em 2025, como Mirandiba e São José do Belmonte, pode indicar tanto a ampliação da capacidade orçamentária do programa quanto o reconhecimento de novas áreas prioritárias.

É importante destacar que os dados referentes a 2025 compreendem apenas o período de janeiro a março, ou seja, os primeiros três meses do ano. Isso significa que os números apresentados – tanto em quantidade de municípios atendidos (23) quanto no valor total cofinanciado (R\$ 552.000,00) – representam apenas um quarto do ano e, portanto, tendem a aumentar até dezembro. Essa limitação temporal deve ser considerada ao comparar com os dados completos de 2024, pois a eventual manutenção do mesmo ritmo de investimento ao longo de 2025 poderá resultar em um volume quatro vezes maior de recursos e municípios beneficiados até o final do ano. Essa ressalva reforça a necessidade de acompanhamento contínuo dos dados para uma análise mais precisa da evolução do programa.

O mapa georreferenciado, por sua vez, quando analisado em conjunto com

os dados das tabelas 5 e 6, revela importantes padrões na distribuição territorial do programa de cofinanciamento estadual. A análise permite identificar três grupos distintos de municípios beneficiados.

Mapa – Municípios cofinanciados pelo Estado de Pernambuco em Emergência ou Calamidade Pública (2024 a março de 2025)



Legenda:

- 04 municípios em 2024 e 2025
- 06 municípios em 2024
- 15 municípios em 2025

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Os quatro municípios que receberam apoio tanto em 2024 quanto em 2025 representam casos de vulnerabilidade social persistente, provavelmente localizados em áreas que demandam intervenção continuada. Estes provavelmente incluem municípios como Brejo da Madre de Deus e Taquaritinga do Norte, identificados nas tabelas como receptores de recursos em ambos os anos.

O grupo de seis municípios atendidos exclusivamente em 2024 pode indicar situações emergenciais específicas daquele ano, como eventos climáticos pontuais ou crises temporárias, mas também, pode refletir uma reavaliação dos critérios de seleção no segundo ano do programa.

A expansão para 15 novos municípios em 2025 demonstra a ampliação do alcance da política estadual, com a inclusão de territórios anteriormente não contemplados. Esta ampliação está alinhada com o aumento de recursos observado nas tabelas, sugerindo um esforço consciente para ampliar a rede de proteção social.

Geograficamente, a distribuição mostra uma concentração nas regiões do Sertão e Agreste, áreas historicamente mais afetadas por secas e com indicadores sociais mais frágeis. Esta focalização espacial corrobora a priorização de territórios com maior vulnerabilidade socioambiental e por outro lado, revela a ausência de municípios da

Zona da Mata e Região Metropolitana.

A análise combinada do mapa com os dados tabulares sugere que a expansão do programa em 2025 manteve seu foco nas áreas mais vulneráveis do estado, ao mesmo tempo em que amplia seu alcance para novas localidades necessitadas. Esta evolução indica um refinamento na estratégia de cobertura territorial, baseado em avaliações mais detalhadas das necessidades regionais.

Por fim, a análise dos dados apresentados neste breve diagnóstico revela um cenário complexo e heterogêneo quanto às situações de emergência e calamidade pública em Pernambuco. Embora tenha sido observada uma redução global de 14% no número de Decretos no primeiro quadrimestre de 2025 em comparação a 2024, as variações mensais e regionais destacam a importância de um monitoramento contínuo e de políticas públicas adaptadas às especificidades de cada área.

As regiões do Agreste e do Sertão concentram a maioria dos Decretos relacionados à estiagem, evidenciando uma vulnerabilidade crônica que demanda soluções estruturais. Por outro lado, as chuvas intensas afetam principalmente a Mata Sul e o Agreste Meridional, exigindo sistemas de alerta precoce e infraestrutura adequada para mitigar seus impactos. Já os eventos classificados como “outros” e as doenças infecciosas virais, como a COVID-19, mostram padrões distintos, reforçando a necessidade de abordagens multifacetadas.

O sistema S2iD demonstrou ser uma ferramenta indispensável para o acompanhamento desses eventos, proporcionando dados confiáveis que embasam a tomada de decisões. Além disso, o programa de cofinanciamento estadual para benefícios eventuais em 2024 e 2025 representou um avanço na proteção social, direcionando recursos para municípios em situação de vulnerabilidade.

Em síntese, os resultados destacam a importância de políticas públicas territorializadas, que considerem as particularidades climáticas, socioeconômicas e institucionais de cada região. A integração de dados, o fortalecimento da capacidade de resposta e o investimento em medidas preventivas são essenciais para construir um estado mais resiliente frente aos desafios impostos pelos desastres naturais e crises sanitárias.

AÇÕES

Nº	GERENCIAMENTO DE RISCO
1	PRÉ-EMERGÊNCIA PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO/PREPARAÇÃO
1.1	Integrar comitê de crise e enfrentamento as situações de calamidades públicas e emergências do estado de Pernambuco;
1.2	Manter diálogo frequente com a Coordenação de Defesa Civil – CODECIPE para acompanhamento do monitoramento das áreas de risco identificadas no estado sobre as situações de calamidades públicas e emergências;
1.3	Producir diagnósticos e análises de cenários sociais de riscos e vulnerabilidades, a partir das áreas de risco mapeadas pela Defesa Civil Estadual;
1.4	Participar de reuniões com outros entes e órgãos, como MPPE, DPU, DPE, ONG's, entre outros;
1.5	Disseminar as Informações dos órgãos oficiais (Recomendações, Portarias, Notas Técnicas, Normativas) acerca das ações direcionadas ao enfrentamento da situação de calamidades públicas e emergências;
1.6	Realizar procedimentos de comunicação com os municípios, Governo Federal, demais secretarias estaduais e usuários (telefone, WhatsApp, site, rádio, e-mail, redes sociais, videoconferências) para divulgação das ações da Assistência Social em momentos de situação de calamidades públicas e emergências;
1.7	Articular com a FORSUAS reforço às equipes técnicas da assistência social para o atendimento às demandas, quando houver necessidade;
1.8	Qualificar a equipe estadual para aprimorar o apoio técnico aos municípios sobre as situações de calamidades públicas e emergências;
1.9	Organizar e manter atualizada a escala de trabalhadores/as da SAS para, excepcionalmente, o pronto atendimento in loco nos municípios às situações de calamidades públicas e emergências;
1.10	Ofertar cursos, oficinas, rodas de diálogos sobre como atuar em momentos de situação de calamidades públicas e emergências;
1.11	Apoiar tecnicamente os municípios quanto a abertura dos alojamentos provisórios, que visam promover apoio e proteção à população afetada, assegurando provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social com famílias aos afetados;
1.12	Orientar sobre procedimentos adotados no atendimento especializado à população em situação de rua e sobre as ações do Serviço de Abordagem Social no momento de situação de calamidades públicas e emergências;
1.13	Apoiar tecnicamente os municípios quanto a solicitação do Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial e como utilizar o recurso nas situações de calamidades públicas e emergências;
1.14	Apoiar tecnicamente os municípios quanto a regulamentação dos Benefícios Eventuais pelo município e que podem ser ofertados nas situações de emergência e ao Benefício Eventual Emergencial;

Nº	GERENCIAMENTO DE RISCO
1	PRÉ-EMERGÊNCIA PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO/PREPARAÇÃO
1.15	Recomendar a concessão benefício eventual observando protocolos de entrega e critérios de distribuição estabelecidos em Lei/Decreto, diferenciando-o de doações;
1.16	Monitorar a execução do Plano de Contingência para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Política de Assistência Social em Pernambuco, produzindo relatórios parciais;
1.17	Realizar cofinanciamento estadual, na metodologia fundo a fundo, para concessão de Benefícios Eventuais a serem ofertados à população;
1.18	Construir previsão orçamentária e financeira para ações estaduais que se façam necessárias na pré-emergência, emergência e pós-emergência, bem como a previsão específica para o repasse adicional de cofinanciamento de benefícios eventuais e apoio à ações dos municípios;
1.19	Solicitar a antecipação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família por ato do Governo Federal;
1.20	Orientar os municípios quanto à utilização e prestação de contas dos recursos frente as demandas das situações de calamidades públicas e emergências em conformidade com as normativas vigentes;
1.21	Submeter para pactuação da deliberação do Cofinanciamento fundo a fundo para o Benefício Eventual Emergencial na CIB;
1.22	Submeter para pactuação da reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial na CIB;
1.23	Submeter para deliberação do CEAS os recursos advindos de Emenda Parlamentar;
1.24	Submeter para deliberação do CEAS reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais;
1.25	Submeter para deliberação do CEAS o Cofinanciamento fundo a fundo para o Benefício Eventual Emergencial;
1.26	Submeter para deliberação do CEAS o Plano de Contingência para Situação de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Assistência Social em Pernambuco;

Nº	GERENCIAMENTO DE RISCO
2	EMERGÊNCIA (RESPOSTA)
2.1	Monitorar as solicitações de decretação de situações de calamidades públicas e emergências realizadas pelos municípios;
2.2	Integrar comitê de crise e enfrentamento as situações de calamidades públicas e emergências do estado de Pernambuco;
2.3	Manter diálogo frequente com a Coordenação de defesa Civil – CODECIEPE para acompanhamento do monitoramento das áreas de risco identificadas no estado sobre as situações de calamidades públicas e emergências;
2.4	Realizar contato com os municípios atingidos para identificar as necessidades imediatas sobre os impactos em relação as situações de calamidades públicas e emergências;
2.5	Realizar procedimentos de comunicação com os municípios, Governo Federal, demais secretarias estaduais e usuários (telefone, WhatsApp, site, rádio, e-mail, redes sociais, videoconferências) para divulgação das ações da Assistência Social em momentos de situação de calamidades públicas e emergências;
2.6	Cuidar e apoiar os profissionais que atuam diretamente nas situações de emergência e calamidade pública;
2.7	Monitorar as ações executadas pela equipe estadual da SAS, para possíveis adequações no momento de crise climática;
2.8	Apoiar tecnicamente os municípios quanto a abertura dos alojamentos provisórios, que visam promover apoio e proteção à população afetada, assegurando provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social com famílias aos afetados;
2.9	Prestar orientações específicas quanto à implantação de abrigos emergenciais para atendimento à população que se encontra em risco em virtude da situação de calamidade pública e emergência;
2.10	Reforçar as orientações sobre os procedimentos adotados no atendimento especializado à população em situação de rua e sobre as ações do Serviço de Abordagem Social no momento de situação de calamidades públicas e emergências;
2.11	Sistematizar diariamente as ações realizadas pelas equipes da SAS e produzir relatórios parciais;
2.12	Sistematizar diariamente os dados coletados em relação a população atingida para envio ao comitê de crise;
2.13	Solicitar reuniões extraordinárias, quando houver necessidade do CEAS e da CIB;
2.14	Monitorar a execução do Plano de Contingência para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Política de Assistência Social em Pernambuco, produzindo relatórios parciais;

Nº	GERENCIAMENTO DE RISCO
3	PÓS-EMERGÊNCIA (RECUPERAÇÃO)
3.1	Orientar os municípios quanto à prestação de contas referente aos recursos utilizados para as situações de emergência e calamidade pública;
3.2	Manter diálogo frequente com a Coordenação de Defesa Civil – CODECIPE;
3.3	Apresentar os relatórios das ações realizadas na Assistência Social para enfretamento a situação de emergência e calamidade pública ao CEAS;
3.4	Apresentar os relatórios das ações realizadas na Assistência Social para enfretamento a situação de emergência e calamidade pública na CIB;
3.5	Cuidar e apoiar os profissionais que atuam diretamente nas situações de emergência e calamidade pública;
3.6	Apoiar tecnicamente os municípios no retorno a normalidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
3.7	Apoiar tecnicamente os municípios quanto ao fechamento dos alojamentos provisórios assegurando a manutenção do trabalho social com famílias afetadas;
3.8	Monitorar os dados dos municípios em relação ao fechamento dos abrigos;
3.9	Monitorar os dados dos municípios sobre o retorno das famílias e indivíduos aos seus domicílios;
3.10	Realizar monitoramento e avaliação do Plano de Contingência para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Política de Assistência Social em Pernambuco para produção de relatório final anualmente;

FIQUE POR DENTRO



Política
Nacional de
Assistência
Social, 2004.

Tipificação
dos Serviços
Socioassisten
ciais, 2009.

Diretrizes para
atuação da
Política de
Assistência
Social em
contextos de
Emergência
Socioassisten
cial, 2021.

Revista
Emergências
no Sistema
Único de
Assistência
Social – SUAS
– O que fazer?



Modelo para
elaboração de
Decreto Municipal
da Situação de
Emergência ou
Estado de
Calamidade Pública

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.223/2010. Antecipação do pagamento do benefício de prestação continuada nos casos de estado de calamidade pública.

Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Decreto que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.

Nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023. Lei que altera as Leis nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.

Anexo 1

Relação dos municípios e quantitativos de Decretos
de situações de emergência e/ou calamidade por estiagem.
Série Histórica 2019 a 2025 (até abril)

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1	Afogados da Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	1	16
2	Afrânio	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
3	Agrestina	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	0	0	0	9
4	Águas Belas	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	1	2	3	0	14
5	Alagoinha	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
6	Altinho	RD 08 - Agreste Central	2	1	6	2	2	2	1	16
7	Angelim	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	2	0	0	0	11
8	Araripina	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
9	Arcoverde	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	6	2	2	2	1	16
10	Belém do São Francisco	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	2	1	16
11	Belo Jardim	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
12	Betânia	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	6	2	2	2	1	16
13	Bezerros	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
14	Bodocó	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	1	2	0	14
15	Bom Conselho	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	1	0	1	1	11
16	Bom Jardim	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	4	1	2	2	1	13
17	Bonito	RD 08 - Agreste Central	1	0	0	0	0	0	0	1
18	Brejão	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	2	1	1	14
19	Brejinho	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	1	2	3	0	15
20	Brejo da Madre de Deus	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
21	Buíque	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	2	2	1	15

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
22	Cabrobó	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
23	Cachoeirinha	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
24	Caetés	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	1	1	2	1	13
25	Calçado	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	3	2	2	1	17
26	Calumbi	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	1	1	1	14
27	Canhotinho	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	1	0	0	0	10
28	Capoeiras	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	2	2	1	15
29	Carnaíba	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	0	3	1	2	0	1	9
30	Carnaubeira da Penha	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	2	1	16
31	Caruaru	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
32	Casinhais	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	1	2	2	1	14
33	Cedro	RD 04 - Sertão Central	2	1	6	2	1	1	0	13
34	Cumaru	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	0	14
35	Cupira	RD 08 - Agreste Central	2	1	4	2	0	0	0	9
36	Custódia	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	4	2	2	2	1	14
37	Dormentes	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
38	Exu	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	1	3	0	15
39	Feira Nova	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	4	0	0	0	0	7
40	Flores	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	1	16
41	Floresta	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	2	1	16
42	Frei Miguelinho	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15
43	Garanhuns	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	0	0	0	0	0	3
44	Granito	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
45	Gravatá	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
46	Iati	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	1	0	2	1	12

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
47	Ibirimirim	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	6	2	2	0	1	14
48	Ibirajuba	RD 08 - Agreste Central	2	1	2	1	2	2	1	11
49	Iguaracy	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	0	15
50	Inajá	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	6	2	1	1	0	13
51	Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	1	16
52	Ipubi	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
53	Itacuruba	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	1	0	14
54	Itaíba	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	2	2	1	15
55	Itapetim	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	1	3	2	0	15
56	Jataúba	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
57	Jatobá	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	1	2	2	1	15
58	João Alfredo	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	1	2	2	0	13
59	Jucati	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	4	1	1	2	0	11
60	Jupi	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	2	0	0	0	11
61	Jurema	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	2	0	0	0	11
62	Lagoa do Ouro	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	2	1	0	0	0	6
63	Lagoa Grande	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
64	Lajedo	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	6	3	2	2	1	17
65	Limoeiro	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15
66	Machados	RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	3	0	0	0	0	3
67	Manari	RD 06 - Sertão do Moxotó	2	1	6	1	2	2	0	14
68	Mirandiba	RD 04 - Sertão Central	2	1	6	2	2	1	1	15
69	Moreilândia	RD 03 - Sertão do Araripe	2	0	6	2	2	2	1	15
70	Orobó	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	1	3	2	0	14
71	Orocó	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	0	15

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
72	Ouricuri	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	5	2	2	2	1	15
73	Panelas	RD 08 - Agreste Central	2	0	6	1	0	0	0	9
74	Paranatama	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	1	2	2	1	14
75	Parnamirim	RD 04 - Sertão Central	2	1	6	2	2	2	1	16
76	Passira	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	1	1	3	0	13
77	Pedra	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	1	3	0	14
78	Pesqueira	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	3	1	16
79	Petrolândia	RD 01 - Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	2	1	16
80	Petrolina	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
81	Poção	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
82	Pombos	RD 08 - Agreste Central	2	2	2	2	1	3	0	12
83	Quixaba	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	1	16
84	Riacho das Almas	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	2	2	2	1	15
85	Sairé	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
86	Salgadinho	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	1	0	0	0	9
87	Salgueiro	RD 04 - Sertão Central	2	1	6	2	2	2	0	15
88	Saloá	RD 07 - Agreste Meridional	2	1	5	2	1	2	1	14
89	Sanharó	RD 08 - Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
90	Santa Cruz	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
91	Santa Cruz da Baixa Verde	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	0	15
92	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 - Agreste Setentrional	0	1	5	2	1	2	1	12
93	Santa Filomena	RD 03 - Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
94	Santa Maria da Boa Vista	RD 02 - Sertão do São Francisco	2	1	6	2	2	2	1	16
95	Santa Maria do Cambucá	RD 09 - Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15
96	Santa Terezinha	RD 05 - Sertão do Pajeú	2	1	6	1	2	2	1	15

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
97	São Bento do Una	RD 08 – Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
98	São Caetano	RD 08 – Agreste Central	2	1	5	1	2	2	1	14
99	São João	RD 07 – Agreste Meridional	2	1	6	2	1	0	0	12
100	São Joaquim do Monte	RD 08 – Agreste Central	2	1	5	3	1	0	0	12
101	São José do Belmonte	RD 04 – Sertão Central	2	1	6	2	2	2	1	16
102	São Vicente Férrer	RD 09 – Agreste Setentrional	2	1	4	1	0	0	0	8
103	Serra Talhada	RD 05 – Sertão do Pajeú	2	1	6	2	2	2	1	16
104	Serrita	RD 04 – Sertão Central	2	1	6	2	2	2	1	16
105	Sertânia	RD 06 – Sertão do Moxotó	2	0	6	2	2	2	1	15
106	Solidão	RD 05 – Sertão do Pajeú	2	1	6	1	3	2	0	15
107	Surubim	RD 09 – Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	0	14
108	Tabira	RD 05 – Sertão do Pajeú	2	1	6	1	2	2	1	15
109	Tacaimbó	RD 08 – Agreste Central	2	1	3	2	2	2	1	13
110	Tacaratu	RD 01 – Sertão de Itaparica	2	1	6	2	2	2	1	16
111	Taquaritinga do Norte	RD 09 – Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15
112	Terezinha	RD 07 – Agreste Meridional	2	1	5	1	0	0	0	9
113	Terra Nova	RD 04 – Sertão Central	2	1	6	2	2	2	1	16
114	Timbaúba	RD 11 – Mata Norte	0	0	1	0	0	0	0	1
115	Toritama	RD 09 – Agreste Setentrional	1	1	5	2	2	2	1	14
116	Trindade	RD 03 – Sertão do Araripe	2	1	6	2	2	2	1	16
117	Triunfo	RD 05 – Sertão do Pajeú	2	0	4	2	2	2	1	13
118	Tupanatinga	RD 07 – Agreste Meridional	2	1	5	2	2	0	1	13
119	Tuparetama	RD 05 – Sertão do Pajeú	2	0	6	2	2	2	0	14
120	Venturosa	RD 07 – Agreste Meridional	2	1	5	2	2	2	1	15
121	Verdejante	RD 04 – Sertão Central	2	1	6	2	2	2	0	15
122	Vertente do Lério	RD 09 – Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
123	Vertentes	RD 09 – Agreste Setentrional	2	1	5	2	2	2	1	15
Total por período			238	115	639	205	199	204	81	1.681

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Anexo 2

Relação dos municípios e quantitativos de Decretos
de situações de emergência e/ou calamidade por ***chuvas intensas***.
Série Histórica 2019 a 2025 (até abril)

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1	Abreu e Lima	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
2	Água Preta	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
3	Águas Belas	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
4	Aliança	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
5	Altinho	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
6	Angelim	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
7	Barreiros	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
8	Belém de Maria	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
9	Bezerros	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
10	Bom Conselho	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
11	Bom Jardim	RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	0	1	0	0	0	1
12	Brejão	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
13	Brejo da Madre de Deus	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	0	1	1	1	3
14	Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
15	Caetés	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
16	Calçado	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
17	Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	1	0	0	1	0	0	0	2
18	Canhotinho	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
19	Capoeiras	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
20	Caruaru	RD 08 - Agreste Central	0	1	0	1	1	0	0	3
21	Catende	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
22	Chã de Alegria	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
23	Chã Grande	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	0	0	0	1
24	Correntes	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	1	0	0	2

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
25	Cortês	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	2	0	0	3
26	Cupira	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	2	0	0	0	2
27	Fernando de Noronha	RD 12 - Região Metropolitana	1	0	0	0	0	0	0	1
28	Garanhuns	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
29	Glória do Goitá	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
30	Goiâna	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
31	Iati	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
32	Ibirajuba	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
33	Igarassu	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
34	Ilha de Itamaracá	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
35	Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	0	0	0	0	0	0	1	1
36	Itaíba	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
37	Jaboatão dos Guararapes	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
38	Jaqueira	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
39	Joaquim Nabuco	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	0	1	0	0	1
40	Jucati	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
41	Jupi	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
42	Jurema	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
43	Lagoa do Carro	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
44	Lagoa dos Gatos	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
45	Lajedo	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
46	Limoeiro	RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	0	1	0	0	0	1
47	Macaparana	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
48	Maraial	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
49	Moreno	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
50	Nazaré da Mata	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
51	Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
52	Palmares	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	2	1	0	0	3
53	Palmeirina	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
54	Panelas	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
55	Paranatama	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
56	Paudalho	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
57	Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
58	Pedra	RD 07 - Agreste Meridional	0	1	0	0	0	0	0	1
59	Petrolina	RD 02 - Sertão do São Francisco	0	0	0	0	0	1	0	1
60	Pombos	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
61	Primavera	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
62	Quipapá	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	2	1	0	0	3
63	Recife	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
64	Rio Formoso	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
65	Saloá	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
66	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	0	0	1	0	0	1
67	São Benedito do Sul	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	2	1	1	0	4
68	São João	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	1	0	2
69	São Joaquim do Monte	RD 08 - Agreste Central	0	0	0	1	0	0	0	1
70	São José da Coroa Grande	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
71	São Lourenço da Mata	RD 12 - Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
72	São Vicente Férrer	RD 09 - Agreste Setentrional	0	0	0	1	0	0	0	1
73	Sertânia	RD 06 - Sertão do Moxotó	0	0	0	0	0	0	1	1
74	Sirinhaém	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	0	0	0	1
75	Tamandaré	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	0	0	0	1
76	Terezinha	RD 07 - Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
77	Timbaúba	RD 11 - Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
78	Vicência	RD 11 - Mata Norte	1	0	0	1	0	0	1	3
79	Xexéu	RD 10 - Mata Sul	0	0	0	1	1	0	0	2
Total por período			3	2	0	75	20	4	4	108

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres /
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Anexo 3

Relação dos municípios e quantitativos de Decretos de situações de emergência e/ou calamidade por outras situações*.

Série Histórica 2019 a 2025 (até abril)

Nº	Municípios	Região de Desenvolvimento	Período							Total por município
			2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1	Abreu e Lima	RD 12 – Região Metropolitana	1	0	0	0	0	0	0	1
2	Afogados da Ingazeira	RD 05 – Sertão do Pajeú	0	1	0	0	0	0	0	1
3	Amaraji	RD 10 – Mata Sul	1	0	0	0	0	0	0	1
4	Araçoiaba	RD 12 – Região Metropolitana	0	0	0	1	0	0	0	1
5	Barra de Guabiraba	RD 08 – Agreste Central	0	1	0	0	0	0	0	1
6	Barreiros	RD 10 – Mata Sul	1	0	0	0	0	0	0	1
7	Garanhuns	RD 07 – Agreste Meridional	0	0	1	0	0	0	0	1
8	Goiâna	RD 11 – Mata Norte	1	0	0	0	0	0	0	1
9	João Alfredo	RD 09 – Agreste Setentrional	0	0	0	1	0	0	0	1
10	Lagoa do Ouro	RD 07 – Agreste Meridional	0	0	0	1	0	0	0	1
11	Macaparana	RD 11 – Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
12	Olinda	RD 12 – Região Metropolitana	1	0	0	0	0	0	0	1
13	Passira	RD 09 – Agreste Setentrional	0	0	0	1	0	0	0	1
14	Sairé	RD 08 – Agreste Central	0	1	0	0	0	0	0	1
15	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 – Agreste Setentrional	1	0	0	0	0	0	0	1
16	São José da Coroa Grande	RD 10 – Mata Sul	1	0	0	0	0	0	0	1
17	Serra Talhada	RD 05 – Sertão do Pajeú	0	1	0	0	0	0	0	1
18	Sertânia	RD 06 – Sertão do Moxotó	0	1	0	0	0	0	0	1
19	Tracunhaém	RD 11 – Mata Norte	0	0	0	1	0	0	0	1
20	Triunfo	RD 05 – Sertão do Pajeú	0	1	2	0	0	0	0	3
Total por período			7	6	3	6	0	0	0	22

Fonte: S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. *composto pela soma das seguintes tipologias: alagamentos; derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial e marinho; deslizamentos; enxurradas; inundações e seca.

Anexo 4

PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL

- 1 Elaboração do Decreto Municipal da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública
- 2 Reconhecimento do Governo Federal da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública
- 3 Envio de Ofício Solicitando o Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial (com documentação anexo), para e-mail: seass@sas.pe.gov.br
- 4 Análise da Documentação enviada do município pela Equipe Técnica do setor responsável e encaminhamento da solicitação para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

PASSO A PASSO PARA A SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL

- 5 Coleta de Assinatura do Prefeito(a), Secretário(a) Municipal e Secretário de Estado para publicação do Termo de Aceite do Benefício Eventual Emergencial
- 6 Encaminhamento dos dados ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para solicitação do pagamento
- 7 Pagamento do valor cofinanciado na conta bancária do município

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

